

**Atualização da NR01, relativas à segurança e saúde no trabalho, gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.**

A partir de 26 de maio de 2025 inicia a vigência das atualizações da NR 01, norma publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego que trata de regras relativas à segurança e saúde no trabalho, gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

As modificações introduzidas reforçam a necessidade de uma abordagem estruturada e contínua para identificação, avaliação e mitigação dos riscos ocupacionais, conferindo às empresas maiores responsabilidades na implementação de medidas preventivas. Mas a questão de maior discussão é a inclusão expressa na norma de fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, que devem ser considerados juntamente com os outros riscos ocupacionais como agentes físicos, químicos, biológicos e de acidente.

Riscos psicossociais estão associados à organização do trabalho e às relações interpessoais no ambiente profissional. Eles englobam aspectos como metas excessivas, jornadas prolongadas, falta de suporte, assédio moral, conflitos entre colegas e baixa autonomia. Esses elementos podem resultar em estresse, ansiedade, depressão e outros impactos na saúde mental dos trabalhadores. Ou seja, os empregadores precisam identificar e avaliar eventuais riscos psicossociais no ambiente de trabalho, e isso independente do porte da empresa. Em sendo identificado o risco, deverá ser elaborado e implementado um plano de ação, com medidas preventivas e corretivas, concretizado pelo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Considerando o PGR como um requisito central da norma, as organizações são compelidas a desenvolver um modelo robusto de gestão, no qual os riscos são continuamente monitorados e atualizados e o não cumprimento dessas exigências pode resultar em sanções administrativas, fiscais e até mesmo trabalhistas, expondo as empresas a penalidades severas.

A ênfase nos fatores psicossociais representa um desafio às empresas de adotar estratégias eficazes para mitigar esses fatores, que incluem estresse ocupacional, assédio moral e outras condições que possam comprometer a saúde mental dos empregados. Embora a norma não obrigue expressamente a contratação de profissionais especializados, como psicólogos, a adoção de avaliações periódicas e medidas de apoio psicossocial é recomendável para garantir conformidade com as melhores práticas de saúde ocupacional.

A nova NR 01 também estabelece diretrizes para a digitalização e prestação de informações em formato eletrônico, facilitando o controle e a fiscalização por parte dos órgãos reguladores. Esse avanço demanda que as empresas invistam em sistemas de gestão digitalizados, garantindo a rastreabilidade e autenticidade dos documentos relacionados à segurança do trabalho. Ademais, a capacitação contínua dos trabalhadores foi reforçada como um elemento essencial para a manutenção de um ambiente seguro, devendo ser realizada de forma periódica e devidamente registrada.

Em termos de aplicabilidade, a NR 01 determina um tratamento diferenciado para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), permitindo a flexibilização de algumas exigências do PGR. No entanto, isso não isenta essas empresas da obrigação de garantir um ambiente seguro e de adotar medidas preventivas condizentes com os riscos de suas atividades.

Diante desse cenário, recomenda-se que os empresários adotem uma postura proativa na implementação das exigências da NR 01, promovendo revisões periódicas de seus processos internos e investindo na qualificação de suas equipes. O descumprimento das disposições da norma pode gerar não apenas implicações legais, mas também impactos negativos na produtividade e na reputação da empresa. Assim, a conformidade com a NR 01 deve ser vista não apenas como uma obrigação regulatória, mas como um diferencial competitivo na construção de um ambiente de trabalho seguro e eficiente.

Daniel Alencar Bardal

Assessor de Defesa da Indústria - Fieto